

FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2008 (SUPLEMENTO) SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 21

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 26 MAIO DE 2008

imento, na forma do Anexo II, os quais serão analisados pela UNIP e pela Comissão Multidisciplinar para fim de percepção do Incentivo de Titulação. Art. 3º - Para requerer o benefício o servidor deverá preencher o formulário constante no Anexo II desta Instrução Normativa e entregá-lo à Unidade de Pessoal - UNIP, juntamente com as cópias do documento de identidade, último contra cheque, originais e cópias dos títulos. Parágrafo Único. A UNIP observará se o curso apresentado pelo servidor encontra-se relacionado no Anexo I. Em caso afirmativo, encaminhar-se-á o processo à Secretaria de Administração para confecção do ato de concessão do Incentivo de Titulação, o qual será publicado posteriormente. Art. 4º - No caso do curso apresentado não se encontrar relacionado no Anexo I, a UNIP emitirá parecer, opinando expressamente pelo deferimento ou não, levando em consideração os seguintes parâmetros: I - exposição de motivos apresentada pelo servidor; II - as atribuições do cargo descritas no PCCS; III - o local de trabalho e a lotação; IV - as funções desempenhadas pelo servidor; V - as características próprias do ambiente de especialidade da Saúde. Parágrafo Único - Após o parecer da UNIP, o processo será encaminhado à Comissão Multidisciplinar de Acompanhamento do Desenvolvimento dos PCCS, vinculada à Secretaria de Administração, a quem competirá a decisão final. Art. 5º - Na análise dos títulos e certificados serão observadas as principais regras de validação dos diplomas e certificados estabelecidas na legislação brasileira, quais sejam: I - Serão aceitos todos os diplomas e certificados expedidos pelas universidades brasileiras. II - Os certificados e diplomas conferidos por instituições não-universitárias somente serão aceitos quando registrados em universidades brasileiras. II - Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras para serem aceitos deverão estar revalidados por universidades brasileiras. IV - Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só serão aceitos quando reconhecidos por universidades brasileiras. V - Serão aceitos os certificados ou diplomas de Curso Sequencial (curso destinado à obtenção ou atualização de qualificações técnicas, profissionais ou acadêmicas), desde que ministrados por instituições de ensino superior e que preencham os seguintes requisitos: a) Curso Superior de Formação Específica cuja carga horária e duração mínima seja de 1.600 horas e 400 dias letivos. b) Curso Superior de Complementação de Estudos cuja carga horária e duração mínima seja de 1.600 horas e 400 dias letivos. VI - Os diplomas ou certificados de Curso Tecnológico serão aceitos, desde que

o curso tenha carga horária mínima de 1.600 horas. A denominação dos referidos cursos devem seguir o disposto no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, do MEC. VII - Serão aceitos os diplomas e certificados de Curso de pós-graduação 'lato sensu" (tais como curso de especialização, MBA e demais cursos de aperfeiçoamento), desde que o curso tenha sido ministrado por instituições nacionais de ensino superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou instituições estrangeiras de ensino. Nos diplomas e certificados de conclusão de cursos de pós-graduação 'lato sensu" deverão

constar: a) A carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas aula; b) A área de conhecimento do curso; c) A relação das disciplinas; d) O período em que o curso foi realizado; e) O título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso. Art. 6º - A concessão do Incentivo de Titulação dar-se-á por Ato do Secretário de Administração do Município. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 26 de maio de 2008. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ANEXO I

RELAÇÃO DE CURSOS CORRELATOS POR CARGO/FUNÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: ESTRATÉGICO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
CARGOS: ECONOMISTA DOMÉSTICO

CURSOS CORRELATOS		
Especialização	Mestrado	Doutorado
Economia Doméstica	Economia Doméstica	Economia Doméstica
Saúde Pública	Saúde Pública	Saúde Pública

GRUPO OCUPACIONAL: ESTRATÉGICO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
CARGOS: ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

CURSOS CORRELATOS		
Especialização	Mestrado	Doutorado
Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos
Saúde Pública	Saúde Pública	Saúde Pública

GRUPO OCUPACIONAL: ESTRATÉGICO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
CARGOS: FONOAUDIÓLOGO

CURSOS CORRELATOS		
Especialização	Mestrado	Doutorado
Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	Fonoaudiologia
Saúde Pública	Saúde Pública	Saúde Pública

GRUPO OCUPACIONAL: ESTRATÉGICO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
CARGOS: MÉDICO VETERINÁRIO

CURSOS CORRELATOS		
Especialização	Mestrado	Doutorado
Medicina Veterinária	Medicina Veterinária	Medicina Veterinária
Saúde Pública	Saúde Pública	Saúde Pública
Zootecnia	Zootecnia	Zootecnia

GRUPO OCUPACIONAL: ESTRATÉGICO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
CARGOS: PSICÓLOGO

CURSOS CORRELATOS		
Especialização	Mestrado	Doutorado
Psicologia	Psicologia	Psicologia
Saúde Pública	Saúde Pública	Saúde Pública

GRUPO OCUPACIONAL: ESTRATÉGICO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
CARGOS: QUÍMICO

CURSOS CORRELATOS		
Especialização	Mestrado	Doutorado
Química	Química	Química
Saúde Pública	Saúde Pública	Saúde Pública
Gestão Ambiental	Gestão Ambiental	Gestão Ambiental
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Tecnologia em Saneamento Ambiental

GRUPO OCUPACIONAL: TÁTICO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2008 (SUPLEMENTO) SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 23

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: C
CARGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CURSOS CORRELATOS			
Superior Sequencial / Tecnólogo	Graduação	Especialização	Mestrado
	Enfermagem	Enfermagem	Enfermagem
Gestão Hospitalar	Administração Hospitalar	Administração Hospitalar	Administração Hospitalar
Gerência de Clínicas e Hospitais			
Gestão em Serviços de Saúde		Administração de Serviços de Saúde	Administração de Serviços de Saúde
	Biomedicina	Biomedicina	Biomedicina
		Infecção Hospitalar	Infecção Hospitalar
Saúde Pública		Saúde Pública	Saúde Pública
		Saúde Mental	Saúde Mental

GRUPO OCUPACIONAL: TÁTICO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: C
CARGOS: TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

CURSOS CORRELATOS			
Superior Sequencial / Tecnólogo	Graduação	Especialização	Mestrado
Gestão Hospitalar	Administração Hospitalar	Administração Hospitalar	Administração Hospitalar
Gestão em Serviços de Saúde		Administração de Serviços de Saúde	Administração de Serviços de Saúde
	Enfermagem	Enfermagem	Enfermagem
Gerência de Clínicas e Hospitais			
		Imobilização Ortopédica	Imobilização Ortopédica
Saúde Pública		Saúde Pública	Saúde Pública
		Traumatologia	Traumatologia

GRUPO OCUPACIONAL: TÁTICO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: C
CARGOS: TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CURSOS CORRELATOS			
Superior Sequencial / Tecnólogo	Graduação	Especialização	Mestrado
Gestão Hospitalar	Administração Hospitalar	Administração Hospitalar	Administração Hospitalar
Gestão em Serviços de Saúde		Administração de Serviços de Saúde	Administração de Serviços de Saúde
	Biomedicina		Biomedicina
	Bioquímica	Bioquímica	Bioquímica
Gerência de Clínicas e Hospitais			
	Farmácia	Farmácia	Farmácia
	Química	Química	Química
Saúde Pública		Saúde Pública	Saúde Pública

NÚCLEO DE ATIVIDADES: PRÁTICAS ESPECIALIZADAS DA SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÁTICO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: C
CARGOS: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

CURSOS CORRELATOS			
Superior Sequencial / Tecnólogo	Graduação	Especialização	Mestrado
Gestão Hospitalar	Administração Hospitalar	Administração Hospitalar	Administração Hospitalar
Gestão em Serviços de Saúde		Administração de Serviços de Saúde	Administração de Serviços de Saúde
Gerência de Clínicas e Hospitais			
	Biomedicina	Biomedicina	Biomedicina
	Odontologia	Odontologia	Odontologia
Saúde Pública		Saúde Pública	Saúde Pública

NÚCLEO DE ATIVIDADES: PRÁTICAS ESPECIALIZADAS DA SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÁTICO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: C
CARGOS: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CURSOS CORRELATOS			
Superior Sequencial / Tecnólogo	Graduação	Especialização	Mestrado
Gestão Hospitalar	Administração Hospitalar	Administração Hospitalar	Administração Hospitalar
Gestão em Serviços de Saúde		Administração de Serviços de Saúde	Administração de Serviços de Saúde
Saúde Pública		Saúde Pública	Saúde Pública
Tecnologia em Radiologia			

GRUPO OCUPACIONAL: TÁTICO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM*, NÃO ENQUADRADO NA FORMA DO ART. 50 DA LEI Nº 9.265/07.

CURSOS CORRELATOS			
Médio Profissionalizante	Superior Sequencial / Tecnólogo	Graduação	Especialização
Técnico em Enfermagem		Enfermagem	Enfermagem
	Gestão Hospitalar	Administração Hospitalar	Administração Hospitalar
Técnico em Instrumentação Cirúrgica			
	Gerência de Clínicas e Hospitais		
	Gestão em Serviços de Saúde		Administração de Serviços de Saúde
		Biomedicina	Biomedicina
			Infecção Hospitalar
	Saúde Pública		Saúde Pública
			Saúde Mental

* Cargo / Função extinto quando vagar.

GRUPO OCUPACIONAL: TÁTICO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B
CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS*, NÃO ENQUADRADO NA FORMA DO ART. 50 DA LEI Nº 9.265/07.

CURSOS CORRELATOS			
Médio Profissionalizante	Superior Sequencial / Tecnólogo	Graduação	Especialização
Técnico em Citopatologia			
	Gestão Hospitalar	Administração Hospitalar	Administração Hospitalar
Técnico em Hematologia			
	Gestão em Serviços de Saúde		Administração de Serviços de Saúde
Técnico em Patologia Clínica			
		Biomedicina	Biomedicina
		Bioquímica	Bioquímica
Técnico em Análises Clínicas			
	Gerência de Clínicas e Hospitais		
		Farmácia	Farmácia
		Química	Química
	Saúde Pública		Saúde Pública

* Cargo / Função extinto quando vagar.

GRUPO OCUPACIONAL: TÁTICO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B
CARGOS: AUXILIAR DE RADIOLOGIA*, NÃO ENQUADRADO NA FORMA DO ART. 50 DA LEI Nº 9.265/07.

CURSOS CORRELATOS			
Médio Profissionalizante	Superior Sequencial / Tecnólogo	Graduação	Especialização
Técnico em Imobilizações Ortopédicas			
	Gestão Hospitalar	Administração Hospitalar	Administração Hospitalar
	Gestão em Serviços de Saúde		Administração de Serviços de Saúde
	Saúde Pública		Saúde Pública
Técnico em Radiologia	Tecnologia em Radiologia		

* Cargo / Função extinto quando vagar.

GRUPO OCUPACIONAL: TÁTICO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B
CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE*

CURSOS CORRELATOS			
Médio Profissionalizante	Superior Sequencial / Tecnólogo	Graduação	Especialização
Técnico em Enfermagem		Enfermagem	Enfermagem
	Gestão Hospitalar	Administração Hospitalar	Administração Hospitalar
Técnico em Análises Clínicas			
	Gestão em Serviços de Saúde		Administração de Serviços de Saúde
Técnico em Hematologia			
	Gerência de Clínicas e Hospitais		
		Biomedicina	Biomedicina
Técnico em Instrumentação Cirúrgica			
		Bioquímica	Bioquímica
Técnico em Patologia Clínica			
		Farmácia	Farmácia
Técnico em Radiologia	Tecnologia em Radiologia		
		Química	Química
Técnico em Imobilizações Ortopédicas			
	Saúde Pública		Saúde Pública
Técnico de Citopatologia			

* Cargo / Função extinto quando vagar.

FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2008 (SUPLEMENTO) SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 25

CURSOS CORRELATOS			
Médio Profissionalizante	Superior Sequencial / Tecnólogo	Graduação	Especialização
Técnico em Enfermagem		Enfermagem	Enfermagem
Técnico em Imobilizações Ortopédicas			
	Saúde Pública		Saúde Pública

DADOS QUE SERÃO PREENCHIDOS PELO (A) SERVIDOR (A)			
Nome			Fone
Cargo / Função			Matrícula e IA
Idade		Data de nascimento	Lotação / Órgão de origem
		/ /	
Ambiente de Especialidade no qual está inserido			
☐ Gestão Pública	☐ Educação	☐ Saúde	☐ Fiscalização
Nível de escolaridade do cargo			
☐ Fundamental		☐ Médio	☐ Superior
TITULAÇÃO			
☐ Médio Completo	☐ Médio Profissionalizante	☐ Superior Sequencial / Tecnólogo	☐ Graduação
☐ Especialização	☐ Mestrado	☐ Doutorado	

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	
____/____/____ Data	_____ Assinatura do (a) servidor (a)
PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE DE PESSOAL	
☐ Deferimento ☐ Indeferimento	
MOTIVOS	
Encaminhe-se à Secretaria de Administração do Município para análise e parecer.	
____/____/____ Data	_____ Assinatura do Chefe da UNIP

*** *** ***